

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2025

REGULAMENTO DA CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA - INNOVA ADEMICON

1ª – ALTERAÇÃO (11/12/25): Alterados os itens “b” e “d” do preâmbulo.

2ª – ALTERAÇÃO (16/01/26): Fica alterada a Tabela 1 do Item 5.2 - A primeira edição do *Innova Ademicon* terá o seguinte calendário:

Referência: Chamamento Público para a **CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA – INNOVA ADEMICON**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no **Protocolo Eletrônico nº 01-302764/2025**.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 03/2023-ACD de 25/01/2023, torna público o presente instrumento de Chamada Pública, para seleção de participantes para a **CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA – INNOVA ADEMICON**, conforme os termos a seguir definidos.

- a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o download no site www.agenciacuritiba.com.br,
- b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para **esclarecimentos** a partir do **dia 08 de dezembro de 2025**, podendo ser efetuadas por e-mail no endereço licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br, ou mediante solicitação por escrito, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das **08h às 12h** e das **14h às 17h** durante os dias de expediente;
- c) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital.
- d) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: (41) 3121-9910.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital de inovação aberta, denominado **INNOVA Ademicon**, tem por finalidade selecionar propostas tecnológicas e inovadoras para solucionar desafio promovido pela **Ademicon Administradora de Consórcios S/A**, sob a coordenação e realização técnica da **Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A**.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras e tecnológicas aplicadas ao setor de consórcios, capazes de aumentar a eficiência, a integração e a inteligência de gestão do negócio;

- b) Fomentar o ecossistema de inovação regional e nacional, dando visibilidade a startups e empreendedores com propostas inovadoras e potencial de escalabilidade;
- c) Identificar parceiros estratégicos para a Ademicon, com quem seja possível cocriar, testar e implementar soluções de impacto real para sua rede de consultores;
- d) Viabilizar investimento direto na solução vencedora a ser adquirida, garantindo recursos financeiros e suporte institucional para sua efetiva execução.

2. DA SOLUÇÃO

2.1 O procedimento de inovação aberta tem como objetivo identificar e apoiar solucionadores capazes de propor, desenvolver e implementar inovações tecnológicas aplicadas ao setor de consórcios, frente ao seguinte problema:

“Como fazer a gestão personalizada da jornada de consultores da rede Ademicon, a partir da sistematização, integração e consolidação de informações sobre o desempenho individual e da equipe/unidade/regional, gerando histórico e visão analítica para facilitar e orientar a tomada de decisões estratégicas?”

2.1.2 Somente serão aceitas propostas de soluções digitais, desenvolvidas nas linguagens tecnológicas mais atuais, desde que guardem compatibilidade com a atual estrutura da Ademicon, observados os requisitos e funcionalidades neste instrumento definidos no item 2.2, sendo preferíveis aquelas que exijam a menor adaptação possível nos sistemas atualmente utilizados para sua integração.

2.1.3 A proposta de solução poderá contemplar outras funcionalidades não necessariamente previstas no enunciado, desde que não impactem significativamente no custo da entrega ou exijam incrementos financeiros para sua aplicação e integração ao objeto principal.

2.2. Requisitos e funcionalidades mínimas da solução:

2.2.1 A solução a ser desenvolvida e apresentada deverá, minimamente, contemplar os seguintes requisitos e funcionalidades:

- a) **Requisito de integração com sistemas existentes:** permitir integração direta com a base de dados Ademicon;
- b) **Requisito de herança direta do cadastro atual e cadastro de novos consultores:** possibilitar a migração da base atualmente existente, com inclusão manual de novos consultores;
- c) **Funcionalidade de status por modelos de análise visual (dashboard) e emissão de relatórios:** disponibilizar visão consolidada da rede de consultores, com filtros pré-configurados e possibilidade de personalização e exportação de dados;
- d) **Funcionalidade de gestão de unidades:** viabilizar a visualização detalhada das unidades de negócio através da base dados da empresa, com informações de

consultores (incluindo CPF, posição e última atividade), e disponibilizar ferramentas de registro e contato;

- e) **Funcionalidade de expedição de alertas:** criar modelos preditivos que analisem e alertem comportamentos e métricas fora do padrão;
- f) **Funcionalidade de registro e visualização de infrações:** assegurar área destinada ao registro e à consulta de ocorrências e infrações vinculadas às unidades e/ou consultores;
- g) **Funcionalidade de insights de gestão:** cruzar indicadores da base de dados e oferecer visões estratégicas de acordo com a necessidade da gestão.

2.3. Linguagens de desenvolvimento

2.3.1 Serão as linguagens de desenvolvimento aceitas para a solução, visando sua total integração com os sistemas da demandante:

- a) Linguagem de programação principal: **Node**;
- b) Frameworks: **Next, Nestjs e Express**.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever para participar do **INNOVA Ademicon** as startups, scale-ups e outras empresas que cumpram com os requisitos de participação previstos nos itens 5.1 deste Regulamento.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 Para efeito do presente edital, representará:

- a) a demandante da chamada, Diretoria de Tecnologia e Diretoria Executiva da Ademicon Administradora de Consórcios SA;
- b) a gestora técnica das operações da chamada, Diretoria Técnica, através da Coordenação de Inovação, da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A.

5. DO CALENDÁRIO

5.1 O **Innova Ademicon** terá as seguintes etapas

- a) **Inscrição dos proponentes na plataforma da chamada:** será realizada uma pré-análise das inscrições, a fim de filtrar aquelas dentro dos requisitos e funcionalidades mínimas esperadas e aquelas que façam mais sentido para a demandante, de acordo com os critérios descritos no item 6.2;

- b) **Seleção de propostas de solução:** das inscritas um total de até 6 (seis) propostas será selecionado para participação de rodada de apresentações de pitches diretamente na sede da demandante;
- c) **Prova de conceito (POC):** as selecionadas deverão acessar as documentações e bases da demandante para elaborar uma apresentação de *blueprint* de arquitetura, mockups, estrutura com fluxos funcionais e a proposta de investimento estimado, como também o preço, prazo de entrega, transferência de propriedade e adoção.
- d) **Pitch in company:** a demandante recepcionará uma rodada de pitches das startups selecionadas, que deverão comprovar para banca avaliadora interna, em até 30 minutos, o atendimento à demanda, com apresentação do MVP e a previsão de funcionalidades mínimas para a solução, como também a qualidade, o padrão de entrega e a capacidade técnica para o desenvolvimento da solução no menor prazo e custo e com a maior qualidade;
- e) **Contratação e adoção:** início de negociações para formalização da aquisição e adoção da solução/ inovação vencedora da disputa, visando à sua ampla adoção, prevendo sua assistência técnica e suporte (mínimo 12 meses), bem como ajuste de transferência de propriedade e termo de não comercialização externa da solução desenvolvida para uso exclusivo da demandante.

5.2 A primeira edição do **Innova Ademicon** terá o seguinte calendário, constante da Tabela 1:

Tabela 1 – Calendário do Innova Ademicon

MARCO	PREVISÃO
1. Abertura das inscrições no edital	08/12/2025
2. Fechamento das inscrições	05/02/2026
3. Divulgação da listagem de propostas selecionadas	09/02/2026
4. Disponibilização de informações, dados e elementos técnicos para o desafio	A partir de 09/02/2026
5. Início do período de prova de conceito (POC)	09/02/2026
6. Finalização do período de POC	28/02/2026
7. Pitch presencial para apresentação e avaliação das POCs	18/03/2026
8. Resultado e início da formalização da adoção da solução	23/03/2026

6. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1. As inscrições seguirão o calendário definido no item 5.1 deste Edital e serão realizadas exclusivamente a partir da plataforma digital neste link: [INSCRIÇÕES INNOVA ADEMICON](#)

6.2. Poderão se inscrever como solucionadoras as empresas com sede e registro em CNPJ em qualquer cidade brasileira e que preencham os requisitos de inscrição, a saber:

- a) Preenchimento completo e correto da inscrição no respectivo meio informado neste edital no item 6.1;
- b) Se startup, estar nas fases de operação ou tração, ou seja, a partir de Produto Minimamente Viável – “PMV (*Minimal Viable Product* - MVP), com clientes e faturamento;
- c) Não ter qualquer impedimento legal, administrativo ou fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito (Tributos Federais, FGTS, Tributos Estaduais e Tributos Municipais).

6.2.1 A empresa de menor porte, em especial a startup, terá preferência em relação às demais proponentes em caso de empate na avaliação da inscrição.

6.2.1.1 Considera-se startup a definição constante da Lei Complementar nº 182/2021, chamado Marco Legal das Startups.

6.2.1.2 Serão admitidas as inscrições de empreendedores enquadrados no Inova Simples como startup, o que deverá ser informado na inscrição e comprovado pelo respectivo CNPJ.

6.2.2 O representante legal de startup, a fim de assegurar seu tratamento diferenciado para fins de desempate no desafio, deverá preencher e fazer upload das Declarações, conforme modelo nos **Anexo I** ao presente Edital, finalizadas e assinados eletronicamente, utilizando a plataforma de assinaturas do portal [.Gov](#) ou outra plataforma que possua validação do ICP Brasil, em formato “pdf”, diretamente na plataforma de inscrição, nomeando os arquivos com sua razão social e número do anexo.

6.3. A inscrição será gratuita e acontecerá exclusivamente via plataforma digital de inscrição, cujo link se encontra disponibilizado no item 6.1 deste Edital.

6.4. A inscrição terá, ainda, natureza auto declaratória, ou seja, será da inteira responsabilidade das inscritas a comprovação das informações prestadas, o que poderá ser verificado pela Organização, a qualquer tempo.

6.4.1 Diante da verificação de quaisquer irregularidades, inveracidades ou comportamentos inadequados de participante, será procedida sua sumária exclusão, seja qual for o momento, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis diante de eventuais danos e prejuízos causados, reservados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

6.5. Não haverá limitação para quantidade de inscrições, dentro do prazo definido no Calendário do item 5.1 deste Edital, contudo, serão avaliadas para efeito de seleção as primeiras 60 (sessenta) inscrições.

6.5.1 O banco de dados das inscrições será totalmente franqueado para a demandante e ficará armazenado com a gestora técnica da demanda, com fins de prospecção de negócios, eventos e outras atividades correlatas à inovação.

6.6. A validação e avaliação das inscrições serão realizadas por uma Comissão de Avaliação, especialmente designada pela Organização, com dois integrantes da demandante e dois da gestora técnica da demanda.

6.6.1 Serão atribuições da Comissão de Avaliação:

- a) Validar e avaliar a totalidade das inscrições das startups, conforme critérios objetivos de pontuação previamente definidos;
- b) Emitir Relatório Final de Avaliação, com o Relatório Definitivo de Desempenho das startups inscritas;
- c) Acompanhar a rodada final de pitches das startups finalistas, conforme calendário e definições da demandante.

6.7 Depois da curadoria de documentos exigidos, a avaliação das inscrições será realizada de forma objetiva, mediante avaliação de arquivo de pitch-deck e demais dados da solucionadora inseridos na inscrição.

6.7.1 O arquivo de pitch de inscrição deverá conter até 12 (doze) slides, incluindo capa e contracapa, ser gravado em formato “.mpeg” e apresentado em até 3 minutos.

6.7.2 O pitch-deck deverá abordar de forma precisa, objetiva e concisa, as quatro dimensões do negócio inovador, seguindo a metodologia de “avaliação 4D”, especialmente desenvolvida pela Agência Curitiba, a saber: empresa, equipe, produto e mercado.

6.7.3 No pitch-deck a solucionadora deverá valorizar os elementos que vislumbram sua expertise para solucionar a demanda de inovação aberta apresentada no objeto.

6.8 As inscritas poderão somar até 100 (cem) pontos, com os seguintes pesos por quesito de análise:

a) Empresa (peso: 15 pontos):

Quesito de análise	Peso
i) histórico breve	2 pontos
ii) planejamento e propósito (missão, visão e valores)	3 pontos
iii) reputação (distinções e reconhecimentos)	5 pontos

iv) estratégias de ESG (ambiental, de sustentabilidade e de governança)	5 pontos
--	----------

b) Equipe (peso: 20 pontos):

Quesito de análise	Peso
v) capacitação e experiência dos sócios	10 pontos
vi) capacitação e experiência da equipe de P&DI (*)	15 pontos

(*) *Vinculação da expertise instalada para solução da demanda de inovação aberta.*

c) Produto (peso: 50 pontos):

Quesito de análise	Peso
vii) intensidade , demonstrada pela comprovação do domínio de linguagens definidas para a demanda, no item 2.3.1 deste edital)	15 pontos
viii) diferenciação , demonstrada pelo atendimento aos requisitos “a” e “b” do item 2.2.1 deste edital	15 pontos
ix) utilidade , demonstrada pelo atendimento às funcionalidades “c” a “g” do item 2.2.1 deste edital	20 pontos

d) Mercado (peso: 10 pontos):

Quesito de análise	Peso
x) faturamento por comprovação de declaração de contador profissional de emissão fiscal, nos últimos 12 meses, sendo a cada R\$10mil atribuído 1 ponto, limitado a 5 pontos.	5 pontos
xi) clientes com anexação de cartas de contratantes (com CNPJ) atestando a capacidade técnica de fornecimento de serviços semelhantes, sendo 1 ponto para carta anexada, limitado a 5 pontos totais.	5 pontos

6.8.1. Para fins de desempate, serão consideradas as maiores notas na seguinte sequência: (i) Produto; (ii) Equipe; (iii) Produto; e, (iv) Mercado.

7. DAS ATIVIDADES E ETAPAS

7.1 Conforme item 5.1, o **INNOVA Ademicon** terá 7 etapas, a saber:

a) Inscrição;

- b) Curadoria;
- c) Seleção;
- d) Prova de Conceito;
- e) *Pitch in company*;
- f) Resultado;
- g) Adoção.

7.1.1 A etapa “inscrição” se dará com o preenchimento do formulário de inscrição pelas interessadas em participar do INNOVA Ademicon.

7.1.2 A etapa “prova de conceito” será realizada de forma remota, com retirada dos elementos documentais, digitais e instruções de acordo com as instruções que serão enviadas nos e-mails de inscrição.

7.1.3 A etapa “seleção” é interna à Organização e se dá com a publicação das inscritas que serão selecionadas para seguir para a próxima fase, mediante envio de mensagem no e-mail de inscrição.

7.1.4 A etapa “prova de conceito” é de interação, quando as selecionadas, depois de acessar o material disponibilizado pela demandante nos canais a serem indicados, passaram a desenvolver a solução propriamente dita e a apresentação a ser feita para a banca de jurados;

7.1.5 A etapa “*pitch in company*” se dá pela rodada de apresentações das selecionadas farão apresentações individuais e alternadas para a banca de avaliadores da demandante, seguindo agendamento horário e em sistemática definida pela organização, quando deverão demonstrar a compatibilidade integrativa e de linguagem tecnológicas e o atendimento aos requisitos e as funcionalidades exigidas neste edital, no seguinte endereço:

Centro de Treinamento Ademicon, sito na Rua Herculano Carlos Franco de Souza, 246 - Água Verde - Curitiba, PR, na data estipulada no calendário e seguindo horário e instruções a serem confirmadas via e-mail às selecionadas.

7.1.6 A etapa “resultado” se dará durante o Episódio Especial Mulheres, do Paiol Digital, promovido pela Agência Curitiba, quando a vencedora será anunciada publicamente.

7.1.7 A etapa “adoção” se dará com os ajustes negociais e formalidades legais para aquisição pela demandante da solução apresentada pela solucionadora, prevendo as cláusulas e condições essenciais.

7.2 A presença do representante da solucionadora nas etapas presenciais é obrigatória, sendo por ela integralmente custeadas as despesas para tal.

7.2.1 A impossibilidade de presença acarretará a desclassificação da respectiva ausente, podendo ou não, a critério da Organização, ocorrer a substituição pela colocada subsequente.

7.2.3 A ordem de apresentação da etapa “*pitch in company*”, seguirá a ordem alfabética da razão social da empresa.

8. DA BANCA E JULGAMENTO

8.1. A Banca de Avaliação será formada por gestores e especialistas em inovação, representantes da demandante, podendo ser convidado representantes da gestora técnica ou externos, a seu critério.

8.2. O julgamento das propostas das solucionadoras na fase “pitch in company” seguirão os critérios objetivos indicados nesse edital e subjetivos de acordo com a avaliação própria dos integrantes da banca da demandante.

8.2.1 As pontuações serão atribuídas até a pontuação máxima por dimensão, admitindo-se variações de 0,5 (meio) ponto.

9. DOS RECONHECIMENTOS, BENEFÍCIOS E PREMIAÇÃO

9.1 A [Ademicon Administradora de Consórcios SA](#), demandante da presente chamada de inovação aberta, é a maior administradora independente de consórcios do Brasil, com mais de 30 anos de mercado, especializada em oferecer soluções para a compra planejada de imóveis, veículos e serviços, que tem por sede a cidade de Curitiba / PR e possui escritórios e representantes em todas as regiões do país.

9.1. A título de investimento mínimo, a demandante reservou **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para aquisição da solução da sua escolha.

9.1.1 O valor mínimo poderá variar para mais de acordo com as vantagens negociais e a qualidade da solução ofertada, o que será definido entre as partes durante a fase de “adoção”.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É dever das inscritas e selecionadas do **INNOVA Ademicon** acompanhar notícias e informações sobre o concurso seja através da página oficial ou pelos sites, correio eletrônico, redes sociais e outros meios possíveis, não podendo alegar o desconhecimento do seu regulamento, suas atualizações, informações ou mudanças decorrentes de imprevistos.

10.1.1. Em caso de quaisquer imprevistos, intransponíveis, que impliquem a não realização de qualquer etapa, parcial ou integralmente, por parte da Organização, a situação será reportada aos participantes do evento e publicada, com a máxima antecedência e abrangência possível, nas redes sociais respectivas (Instagram, Facebook; LinkedIn), no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, bem como nos e-mails de inscrição.

10.2. A inscrição para participação do **INNOVA Ademicon** presume o prévio conhecimento e aceitação integral da [política de privacidade](#), [termos de uso](#) e [termo de consentimento](#) da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A.

10.2.1 Ficam incluídos e considerados para efeito da Política de Privacidade e do Termo de Consentimento, os dados oriundos do preenchimento dos formulários de inscrição ou cadastro

com a finalidade exclusiva de gerar conexões de negócios e contatos institucionais ativados por parte da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A e da empresa demandante do **INNOVA Ademicon**.

10.2.2 A inscrição ou cadastro nos formulários do **INNOVA Ademicon**, por parte de representante de startup também presume a autorização do titular de dados pessoais para o uso e compartilhamento, de imagem e voz, captadas durante as atividades, presenciais ou virtuais, ou enviadas (por e-mail ou via disponibilização de link em nuvem de dados na internet), sejam de forma individual ou coletiva, por parte da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, seus contratantes, especificamente o Município de Curitiba, em qualquer meio de publicação e divulgação, mesmo depois do evento, e por tempo indeterminado.

10.2.3 Os referidos compartilhamentos de dados como da base de dados das inscrições e cadastros, deverão observar o atendimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, especificamente no que se refere aos dados pessoais, não havendo implicação quando estes estejam devidamente omitidos ou anonimizados antes do compartilhamento.

10.2.4 A plataforma de inscrição e o acesso amplo às inscrições ficará disponível à demandante até o mês de junho de 2026, período em que poderá realizar acesso aos dados das empresas que possam lhes interessar para fins comerciais ou para aquisição de produtos e contratação de serviços diversos desta chamada.

10.3 Eventuais ajustes neste edital bem como tratamento de casos omissões serão resolvidos pela Organização e publicados no site da [Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação SA](http://www.agenciacuritiba.com.br).

Curitiba, 16 de janeiro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação



Celso Campos Orasmo

Presidente CPL

ANEXO I - CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA INNOVA ADEMICON

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO STARTUP

À

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A

Ademicon Administradora de Consórcios S/A

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], na qualidade de representante legal da empresa **[RAZÃO SOCIAL COMPLETA]**, inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], por meio da presente,

DECLARO, para os devidos fins de direito e para efeito de participação na chamada de inovação aberta **INNOVA Ademicon**, que a referida empresa:

1. **Enquadra-se como STARTUP**, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups), por preencher, cumulativamente, os requisitos legais aplicáveis à espécie, especialmente quanto:
 - à data de inscrição/constituição,
 - ao limite de receita bruta anual, e
 - ao desenvolvimento de negócios inovadores com base em tecnologia, nos moldes previstos na legislação vigente.
2. Encontra-se enquadrada no regime **Inova Simples**, nos termos da legislação específica, sob o CNPJ nº [CNPJ], fato este que poderá ser comprovado por meio dos documentos cadastrais correspondentes. **(OBS. Se aplicável, aplique esse parágrafo, caso não, exclua e renumere – Apague essa mensagem)**
3. Encontra-se **em fase de operação ou tração**, possuindo **Produto Minimamente Viável (MVP/PMV)**, com clientes e faturamento, em consonância com os requisitos previstos no item 6.2, alínea “b”, do Regulamento do INNOVA Ademicon.
4. Não possui impedimentos legais, administrativos ou fiscais que a desautorizem a contratar com o poder público ou com empresas privadas, nem restrições impeditivas perante a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a apresentar as respectivas Certidões Negativas de Débito quando solicitado.
5. Tem ciência de que a presente declaração tem natureza **auto declaratória**, podendo as informações aqui prestadas ser objeto de verificação a qualquer tempo pela Organização da chamada, sujeitando-se a empresa e seu representante às sanções

administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de falsidade ou omissão dolosa de informações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Município/UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo na empresa]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CNPJ: [CNPJ]

(Assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil ou gov.br, conforme exigido no edital.)

ANEXO II - CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA INNOVA ADEMICON

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO – CONTADOR RESPONSÁVEL

Eu, **[NOME COMPLETO DO CONTADOR]**, [nacionalidade], [estado civil], Contador(a), inscrito(a) no CPF sob nº **[CPF DO CONTADOR]** e no CRC/UF sob nº **[NÚMERO DO CRC]**, na qualidade de responsável técnico pela escrituração contábil e fiscal da empresa **[RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**,

DECLARO, para os devidos fins de direito e, em especial, para efeito de participação e pontuação no item 6.8, alínea “d”, do Regulamento do **INNOVA Ademicon – Chamada de Inovação Aberta**, que:

1. A receita bruta auferida pela empresa **[RAZÃO SOCIAL]** no período de **[mês/ano inicial] a [mês/ano final]** (últimos 12 meses considerados para este fim) foi de **R\$ [VALOR TOTAL POR EXTENSO] (R\$ [valor numérico])**.
2. O valor acima corresponde ao somatório do faturamento, conforme registros contábeis e fiscais regularmente escriturados, extraídos dos livros e documentos sob minha responsabilidade técnica.
3. A empresa encontra-se regularmente inscrita e em situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes, não havendo ciência, por parte deste profissional, de irregularidades que comprometam a veracidade das informações aqui prestadas.
4. A presente declaração é emitida **exclusivamente para fins de comprovação de faturamento** na participação da chamada de inovação aberta **INNOVA Ademicon**, não se prestando, por si só, como demonstrativo contábil completo, balanço patrimonial ou declaração de imposto de renda.

Por ser verdade e por estar de acordo com os documentos sob minha responsabilidade, firmo a presente declaração.

[Município/UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Contador]
CRC/UF nº [NÚMERO DO CRC]
CPF: [CPF DO CONTADOR]

(Assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil ou gov.br, conforme exigido.)

ANEXO III - CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA INNOVA ADEMICON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DECLARAÇÃO DE CLIENTE

À
Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A
Ademicon Administradora de Consórcios S/A

Pelo presente **ATESTO**, para os devidos fins de direito e, em especial, para efeito de comprovação de capacidade técnica e pontuação no item 6.8, alínea “d”, subitem “xi”, do Regulamento do **INNOVA Ademicon – Chamada de Inovação Aberta**, que:

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA CLIENTE]**, CNPJ nº **[CNPJ DA CLIENTE]**, estabelecida à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, na qualidade de **contratante**, declara que a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA STARTUP/SOLUCIONADORA]**, inscrita no CNPJ sob nº **[CNPJ DA STARTUP]**, com sede em **[ENDEREÇO DA STARTUP]**, prestou serviços/forneceu solução tecnológica a esta organização, nos seguintes termos:

1. Objeto do contrato/serviço:

[Descrever de forma sucinta o objeto – ex.: “desenvolvimento e implantação de plataforma digital de gestão de [x]”, ou “fornecimento de solução SaaS para gestão de dados e indicadores de desempenho” etc.]

2. Período de execução:

De [mês/ano ou data completa] a [mês/ano ou data completa], podendo ser renovado(s) ou prorrogado(s) conforme os instrumentos contratuais firmados.

3. Escopo principal das entregas:

[Entrega / funcionalidade 1 – ex.: “implantação de módulo de dashboards e relatórios gerenciais”]

[Entrega / funcionalidade 2 – ex.: “integração com base de dados interna/ERP/CRM”]

[Entrega / funcionalidade 3 – ex.: “suporte técnico e melhorias evolutivas”]

4. Avaliação da prestação dos serviços:

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA STARTUP]** demonstrou:

- capacidade técnica adequada ao escopo contratado;
- cumprimento satisfatório das obrigações assumidas;
- atendimento aos prazos negociados; e

- qualidade nas entregas e no suporte prestado.

Em razão do exposto, **atestamos a capacidade técnica** da empresa **[RAZÃO SOCIAL DA STARTUP]** para execução de serviços/soluções tecnológicas similares ou correlatas ao objeto deste atestado, para todos os fins que se fizerem necessários, inclusive para fins de participação na chamada de inovação aberta **INNOVA Ademicon**.

[Município/UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do representante do cliente]
[Cargo/Função]
[RAZÃO SOCIAL DA CLIENTE]
CNPJ: [CNPJ DA CLIENTE]

(Assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil ou gov.br, se possível; idealmente em papel timbrado da empresa cliente, quando for documento físico.)